



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 06/2012, CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E O CONSÓRCIO CPPA,  
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE  
DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE  
CONCEPÇÃO E VIABILIDADE  
(RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR  
– RTP), PROJETOS BÁSICOS E  
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E  
ESTUDOS AMBIENTAIS PARA  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS,  
NAS LOCALIDADES CONSTANTES NO  
LOTE 02.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração, o Sr. RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA, CPF nº 043.855.329-23, nomeado pela Portaria nº 453, de 24 de maio de 2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, publicada na seção 2 do DOU, do dia 25 de maio de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO CPPA estabelecido na cidade de Belo Horizonte – MG, na Avenida Francisco Sales, Nº 1.420, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SILVEIRA AZEVEDO, CPF nº 054.129.256-00, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.274.691, expedida pelo SSP/MG, em conformidade Termo de Constituição de Consórcio lavrada a termo no Processo de Contratação, conforme REGISTRO de n.º 3150021747-1, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 6/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 3/2011, processo nº 25100.022.975/2011-52, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 03 de abril de 2017, encerrando-se em 03 de abril de 2018, incluído nesse prazo a conclusão dos serviços contratados.

R      B      [assinatura]

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do aditivo, no valor de R\$ 77.679,14, correspondente a 5% do valor total atualizado do contrato, com prazo de validade mínima estendida até data final da vigência deste Termo Aditivo;

2.1.1. O prazo máximo para apresentação de 10 dias úteis poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da CONTRATANTE (art. 19, XIX, da IN nº 02/2008/SLTI/MP);

2.1.2. A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado pela CONTRATANTE que o objeto do Contrato foi totalmente realizado a contento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A prorrogação em tela não implica alteração do valor atual do Contrato - R\$ 1.553.582,87 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE;5

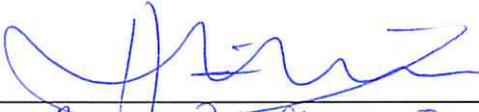
5.1.1. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 03 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ANTONIO MILANI SILVA**  
FUNASA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO SILVEIRA AZEVEDO**  
CONSÓRCIO CPPA  
CONTRATADA

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: RAIMUNDO R. DE CASTRO JR

CPF: 261.792.531-53  
Identidade: 574.096 - SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
Nome: HAROLDO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 372-224.571-00  
Identidade: 927-390 - SSP-DF